



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.041/2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóveis pertencentes ao loteamento público municipal urbano denominado Vila Crepúsculo III.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal de Amambai – MS.,  
faço saber que em sessão ordinária realizada no dia 16.07.07 a Câmara  
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os imóveis pertencentes ao Loteamento Público Municipal Urbano denominado VILA CREPÚSCULO III às famílias abaixo descritas, a título de regularização da posse já existente, como segue:

BENEFICIÁRIO	LOTE	QUADRA
MARIA ALVES DE ARAÚJO CPF n.º 542.099.861-00	01	07
JOÃO BATISTA ALVES DA SILVA CPF n.º 608.345.361-53	02	07
LUIZ ALVES DA SILVA CPF n.º 407.907.031-49	05	07
MARLENE ALVES DA SILVA CPF n.º 372.705.081-00	06	07

Art. 2º Revoga-se expressamente o inteiro teor da Lei Municipal n.º 1.882/04, de 09/12/2004.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2007.

REGISTRADA:  
Publicada em: 18.07..07

  
SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA  
Prefeito Municipal

CRISTINO TOLEDO CORRÊA  
Secretário Municipal de Administração